

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL CJM N. 02/2025

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Provimento 06/2020 - CJMMG, de 26/10/2020, que dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das autoinspeções realizadas pelas Auditorias, e das correições/inspeções ordinárias e extraordinárias realizadas pela Corregedoria, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

FAZ SABER, por este Edital, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** nos serviços judiciários da **Primeira Auditoria da Justiça Militar – 1ª AJME**, bem como na **Central de Distribuição**, a ser instalada em **AUDIÊNCIA PÚBLICA designada para o dia 23 de junho de 2025, às 13h30, na Sala de Audiência da 1ª AJME, no 1º andar da sede da Justiça Militar**, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro de Lourdes, nesta Capital.

Para a audiência pública de instalação da Correição Ordinária Parcial ficam **convidados(as)** os Desembargadores, Juízes(as) de Direito, Promotores(as) de Justiça, Defensores(as) Públicos(as), Advogados(as), servidores(as) judiciais, demais autoridades e partes interessadas que, **na audiência inaugural ou no curso dos trabalhos correcionais**, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral da **1ª AJME e da Central de Distribuição**.

Para conhecimento geral, o presente **Edital** receberá ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

PORTARIA CJM N. 13/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

Disciplina a atuação dos Juízes de Direito Cooperadores junto às Auditorias da Justiça Militar de Minas Gerais.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XX do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 189-A da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2021, que estabelece os parâmetros para designação de Juiz de Direito do Juízo Militar para servir como Cooperador;

CONSIDERANDO a estratégia nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução nº 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a implementação de ações que promovam o alcance dos macrodesafios do Poder Judiciário, dos seus respectivos indicadores de desempenho e das metas nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular as Auditorias da Justiça Militar Estadual de Minas Gerais na busca pela excelência na gestão e no planejamento e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional, nos termos da Portaria Nº 411, de 02/12/2024, do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º A instrução e o julgamento dos processos criminais no Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais serão realizados da seguinte forma: